



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem dois objetivos principais, a saber:

- Demonstrar e justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para desenvolvimento da obra de **Construção do 3º Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia (Fórum das Varas Cíveis)**.
- Propor a melhor solução para a demanda existente.

2. NECESSIDADE A SER SUPRIDA

A referida contratação decorre do crescimento da estrutura judiciária da Comarca de Aparecida de Goiânia, que hoje conta com 21 Varas Judiciais. O Fórum Central da Comarca foi projetado para abrigar 12 Varas e o Fórum Garavelo, também situado na Comarca, conta com espaço para 6 unidades. Sendo assim, existe uma demanda por mais espaço para o funcionamento das Varas Judiciais.

O planejamento é separar as Varas criminais e as Cíveis. Como o Fórum Central já conta com estrutura de carceragem completa, ali serão alocadas somente as Varas Criminais. O Fórum Garavelo abrigará os Juizados Especiais e o novo Fórum abrigará as Varas Cíveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão exigidas as seguintes comprovações:

- a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou junto ao CAU, da empresa participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos;
- b) declaração da empresa participante indicando, no mínimo, 1 (um) engenheiro civil, 1 (um) engenheiro eletricitista e 1(um) engenheiro mecânico responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responderem pela obra objeto desta licitação;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

- c) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado;
- d) comprovação da capacitação técnico-profissional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

Engenheiro civil:

- Execução de fundações;
- Execução de estrutura metálica e de concreto armado;
- Execução de revestimentos internos e externos;
- Execução de instalações hidrossanitárias e de combate a incêndio;

Engenheiro eletricista:

- Execução de rede elétrica;
- Execução de cabeamento estruturado;

Engenheiro mecânico:

- Execução de sistemas de climatização;
- Instalação de elevadores;

- e) declaração expressa de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado estarão disponíveis para a execução da(s) obra(s) objeto desta licitação;
- f) declaração expressa de cumprimento de normas e regulamentos relativos ao descarte dos resíduos advindos da execução da obra.
- g) Caso a empresa participante indique mais de um responsável técnico para acompanhamento de cada uma das obras objeto desta licitação, deverá comprovar a



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

capacidade técnico-profissional, nos termos do item 3, letra “d”, de cada um deles. Caso não comprove a capacidade técnico-profissional de todos os indicados, considerar-se-ão como responsáveis técnicos indicados somente àqueles que atenderem às exigências deste edital.

4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação em tela integra as obras prioritárias do Plano de Obras 2023/2025, aprovado pelo Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, através do Proad nº 202303000391353.

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Será necessária a contratação, em lote único, de uma empresa especializada para execução dos serviços necessários para obra em questão.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá ter profissional habilitado para a execução do objeto. Os serviços a serem executados deverão ser realizados em conformidade com o Projeto Básico, Executivo e Complementar/Caderno de Especificações Técnicas e os anexos deste sob responsabilidade de Técnicos em Engenharia ou Arquitetura (RT).

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

Foi elaborada a planilha orçamentária anexada aos autos que estima o valor total da contratação em **104.351.336,97 (cento e quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

8. SOBRE O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O serviço será reunido em lote único, posto que neste caso específico não há como fazer o parcelamento, pois não se justifica realizar um mesmo serviço com mais de uma empresa.

9. OBJETIVOS A SEREM ALÇANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás pretende contratar pessoa jurídica especializada visando à execução de obra em questão, que atende às necessidades da Administração nos níveis de qualidade exigidos, com regime de execução empreitada por menor preço global.

10. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Não haverá necessidade de adequações de servidores durante a realização dos serviços da obra de Construção do 3º Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia (Fórum das Varas Cíveis), visto se tratar de construção de edificação nova.

11. SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a determinação da viabilidade da contratação, foram considerados os seguintes aspectos:

- I. a necessidade da contratação (exposta no item 2 deste documento);
- II. a determinação de que a melhor solução para atender a demanda é a que foi proposta no item 4 deste documento;
- III. o serviço tem sido prestado sempre em obras de construções, com resultados satisfatórios;
- IV. os benefícios advindos da contratação.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

Com base em todos esses aspectos, conclui-se que a contratação é, de fato, viável e necessária para atender as necessidades da Comarca de Aparecida de Goiânia.

12. SOBRE A GESTÃO DO CONTRATO

A gestora do contrato será a Diretora da Divisão de Engenharia.

A equipe de fiscais técnicos será composta pelos engenheiros da Divisão de Engenharia

Engenheira civil Jaqueline dos Anjos Casarotto

Diretora em substituição da Divisão de Engenharia

(assinado e datado digitalmente)

Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria

Diretora de Engenharia e Arquitetura

(assinado e datado digitalmente)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 658752292896 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000398767 (Evento nº 6)

CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA

DIRETORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assinatura CONFIRMADA em 04/04/2023 às 19:40

JAQUELINE DOS ANJOS CASAROTTO

ENGENHEIRO

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Assinatura CONFIRMADA em 04/04/2023 às 18:47

